



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35 610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI** neste ato representado pela Presidente, Sra. Maria das Graças Costa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.938/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a escolha de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos Do Idoso - CMDI.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação de entidades não governamentais legalmente constituídas, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso, bem como usuários dos serviços socioassistenciais, para participarem do processo de escolha de representantes que comporão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão escolhidos 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Lar de Internação Permanente para Idosos;
- b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso (podendo ser usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais);
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Credo Religioso com políticas de respeito e promoção do idoso.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar legalmente constituída e com registro atualizado no órgão competente;
- b) Comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso há pelo menos 01 (um) ano na data de publicação deste Edital;
- c) Ter sede ou desenvolver atividades regulares no município de Dores do Indaia/MG;
- d) Estar em situação regular perante a Fazenda Municipal;
- e) Apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital dentro do prazo estabelecido.

3.2. No caso de representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, poderão também se inscrever usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais, desde que comprovem sua participação em grupos ou movimentos organizados de idosos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para participar do processo de escolha, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 4.1.1. Documentos da Entidade:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da entidade, devidamente registrado;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Declaração de que a entidade atua no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Documento que comprove atuação da entidade há pelo menos 01 (um) ano (relatórios de atividades, fotos, projetos executados, declarações, etc.);
- h) Indicação formal do representante titular e suplente, com respectivos documentos pessoais (RG e CPF).

#### 4.1.2. Documentos dos Representantes Indicados:

- a) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (até 03 meses);
- c) Declaração de disponibilidade para participar das reuniões do Conselho, conforme Anexo III;
- d) Declaração de não impedimento para exercer a função, conforme Anexo IV.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado externamente com os seguintes dados:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**  
**Nome da Entidade:**  
**Segmento pleiteado:**

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/11/2025 a 10/11/2025, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário, 53, na cidade de Rosário, Dores do Indaia/MG.

5.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Cada entidade poderá se inscrever para apenas um segmento dentre os previstos no item 2.1 deste Edital.

5.4. Após o protocolo da documentação, será fornecido comprovante de inscrição à entidade.

### 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão, designada especialmente para este fim.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

6.2. A Comissão verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e a regularidade da documentação apresentada.

6.3. O resultado preliminar da análise documental será divulgado no dia **17/11/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Mural de Publicações da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.4. As entidades que tiverem sua documentação considerada irregular ou incompleta terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recursos ou complementar a documentação, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

### 7. DO FÓRUM DE ESCOLHA

7.1. A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de **FÓRUM PRÓPRIO**, que ocorrerá no dia **24/11/2025**, às **08H30min.**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário 53, Bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG.

7.2. O Fórum será acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público, conforme determina o § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.938/2021.

7.3. Terão direito a voto no Fórum:

a) Representantes legais das entidades devidamente habilitadas;

b) Cada entidade habilitada terá direito a **01 (um) voto** por segmento;

c) O representante legal deverá apresentar documento que comprove sua condição (procuração, ata de eleição da diretoria ou estatuto).

7.4. A votação será realizada de forma **aberta e nominal**, por segmento.

7.5. Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.6. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação comprovada no município.

7.7. As entidades não eleitas como titulares serão consideradas suplentes, conforme ordem decrescente de votação.

### 8. DA COMISSÃO

8.1. Fica constituída a Comissão responsável pela condução do processo de escolha, composta por:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante indicado pelo Ministério Público (se houver).

8.2. Compete à Comissão:

a) Receber e analisar as inscrições;

b) Divulgar os resultados preliminares e finais;

c) Analisar e decidir sobre recursos interpostos;

d) Organizar e conduzir o Fórum de Escolha;

e) Lavar a ata do Fórum;

f) Encaminhar o resultado final ao Prefeito Municipal para nomeação.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, das seguintes decisões:

*elgco*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

a) Indeferimento de inscrição;

b) Resultado do Fórum de Escolha.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão recorrida.

9.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar e decidir sobre os recursos apresentados.

9.4. A decisão da Comissão sobre os recursos será definitiva no âmbito administrativo.

### 10. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

10.1. As entidades eleitas deverão indicar seus representantes (titular e suplente) ao Prefeito Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

10.2. Os representantes escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante publicação de Decreto.

10.3. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

10.4. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

11.1. Compete aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Votar e ser votado para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho;

c) Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao idoso;

d) Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.938/2021 e do Regimento Interno do Conselho.

### 12. DA PERDA DE MANDATO

12.1. Perderá o mandato o Conselheiro que:

a) Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

b) Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

c) Apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

d) Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

e) For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, em redes sociais oficiais, no Mural de Publicações da Secretaria de Desenvolvimento Social e em outros meios de comunicação disponíveis.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido o Ministério Público quando necessário.

13.3. A participação no processo de escolha não gera direito adquirido à nomeação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

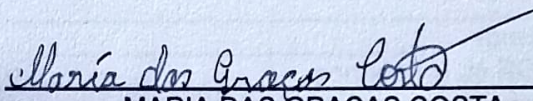
(37) 3551-6250

13.4. É de responsabilidade das entidades interessadas o acompanhamento da publicação de todos os atos relativos ao presente Edital.

13.5. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo e-mail [assistenciasocial@doresdoindaiá.mg.gov.br](mailto:assistenciasocial@doresdoindaiá.mg.gov.br)

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2025.



**MARIA DAS GRAÇAS COSTA**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### ANEXOS

**ANEXO I – Modelo de Requerimento de Inscrição**

**ANEXO II – Modelo de Declaração de Atuação no Campo de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso**

**ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Impedimento**

*Alcides*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão responsável pelo Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil

Conselho Municipal de Direitos do Idoso Dores do Indaiá/MG.

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, representada  
por seu(sua) \_\_\_\_\_ (presidente/diretor), Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no  
processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conselho  
Municipal de Direitos do Idoso, pleiteando a vaga referente ao segmento:

- ☐ ( ) Lar de Internação Permanente para Idosos
- ☐ ( ) Organização de Grupo ou Movimento do Idoso
- ☐ ( ) Credo Religioso com políticas de respeito e promoção do idoso

Para tanto, apresenta a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº  
\_\_\_\_\_/2025.

#### Representante Titular indicado:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Representante Suplente indicado:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declara estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes no referido  
Edital.

Dores do Indaiá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, atua efetivamente no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso no município de Dores do Indaiá/MG, há pelo menos 01 (um) ano.

A entidade desenvolve as seguintes atividades voltadas à pessoa idosa:

---

---

---

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Dores do Indaiá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Dores do Indaiá/MG, bem como das atividades inerentes ao exercício da função de conselheiro(a).

Declaro estar ciente de que o exercício da função não é remunerado e que será considerado de relevante interesse público.

Dores do Indaiá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

*E. Magalhães*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
transportes@doresdoindaia.mg.gov.br  
(37) 3551-6250

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Não fui condenado(a) em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal;
- b) Não apresento impedimento legal para o exercício da função de conselheiro(a) do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- c) Não exerço cargo, função ou emprego que configure incompatibilidade com o exercício da função de conselheiro(a);
- d) Tenho plena capacidade civil para os atos da vida.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Dores do Indaia/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_